Oriundo do P. de Lei Nº 099/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
20 DEZ 2011 11:35 Hrs
Nº Protocolo 2029 2011
Laura Coelho
Rubrica Protocolista

# LABORE

**LEI MUNICIPAL Nº** 1.764 / 2011

**DE** 14 / 12 / 2011

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

Roberto Soares Pessoa
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE MARACANAÚ

# LEI Nº 1.764, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol - 2012, 2ª. Divisão, e devidamente filiado a Federação Cearense de Futebol, estabelecida na rua Paulino Nogueira, nº 77, Gentilândia, em Fortaleza, Ceará, entidade executora do citado Campeonato.

**Art. 2º.** Para a efetivação do previsto no artigo anterior o Município repassará, a título de patrocínio, o valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Maracanã Esporte Clube.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a forma do repasse do valor estabelecido nesta Lei.

**Art. 3º. O** clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, quando solicitado.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da execução desta Lei serão consignadas no Orçamento Anual, em rubrica da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 14/12/11
Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 099/2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.